

LEI Nº 196/2011

DE 25 DE MAIO DE 2011

*Altera a Lei Municipal 002/90  
e dá outras providências.*

EDJANE ALVES DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Maurilândia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e, especialmente a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Maurilândia Estado de Goiás, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo passa a ser denominada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E MEIO-AMBIENTE**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás,  
aos 25 dias do mês de maio do ano de 2011.



*Edjane Alves de Almeida*  
**Prefeita Municipal**